

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Didático para Educação de Jovens e Adultos, para os alunos matriculados regularmente nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino do município de CONDE/BA.

Contratado: EDITORA VELOZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.474.794/0001-06.

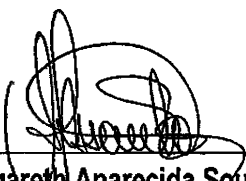
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: O valor desta contratação corresponde o serviço proposto, que perceberá o valor de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta Reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conde - BA, 18 de junho de 2025.



**Margareth Aparecida Sousa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação Municipal de Conde – Bahia.**  
**Decreto Municipal nº 009/2025**  
CONTRATANTE